

Portaria Nº 030/2019

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. **ANDRÉA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 624, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com previsão no Art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de agosto de 2019.

  
GILVANIA FIRMO DA SILVA  
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado


Em 01 / 08 / 2019

  
Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti  
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP  
Matrícula 6680-1

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 030/2019, de 01 de agosto de 2019, a qual concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a Sra. ANDRÉA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 624, portadora do RG nº 3.002.529 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 456.656.134-87, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 01 de agosto de 2019, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 01 de agosto de 2019.



---

**Gilvania Firmo da Silva**  
Diretora Presidente do FUMAP  
Matrícula 4645

Publicado

Em 01 / 08 / 2019



**Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti**  
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP  
Matrícula 5680-1